

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA REZENDE - MASP: 1.374.085-7

Data da Vistoria: terça-feira, 15 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

ARCOS, 21/02/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 21/02/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar as corretas técnicas de manejo do solo;
Vedar a área de preservação permanente, deixando corredores para a dessedentação animal;
Não suprimir os oito exemplares arbóreos nativos de ipê amarelo localizados nas seguintes coordenadas: DATUM Sirgas 2000
fuso 23k: 419473,000 e 7814432,000; 419490,000 e 7814448,000; 419552,313 e 7814338,593; 419625,945 e 7814320,113; 419489,254 e 7814105,132; 419410,000 e 7814111,000; 419357,294 e 7814071,664 e 419533,559 e 7814384,988.
Não suprimir a espécie arbórea nativa de canela localizada na seguintes coordenada:
DATUM Sirgas 2000 fuso 23k: X 419349,000 e y 7814109,000

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	419296	7814263

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

192169